

[Início](#) / Visualização do Ato[📄 Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM N° 024/2023**

Edição: 6916 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 30/12/2023

CTGM - Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM N° 024/2023***Altera a Portaria CTGM N. 019/2017 e dá outras providências.*

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 7º da Portaria CTGM N° 019/2017 passa a ter a seguinte redação:

“parágrafo único – Os representantes listados nos incisos II, III, IV, V e VI de que tratam este artigo serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades, nas funções de titular e suplente, para um mandato de dois anos, vedada a recondução para a mesma função, designados por meio de ato do Controlador-Geral do Município.”

Art. 2º - Os atuais representantes indicados nos termos dos incisos II, III, IV V e VI do art. 7º da Portaria CTGM N.019/2017 permanecerão no exercício das respectivas funções até 31/12/2024, salvo determinação em contrário do Controlador-Geral do Município.

Art. 3º - O art. 10 da Portaria CTGM N° 019/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10º - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Municipal nº 16.954, de 02 de agosto de 2018.”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**

[← Voltar](#)